



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE ALVALADE

EDITAL

ORDEM DO DIA

JOSÉ LUIS DE REZENDE MOREIRA DA SILVA, Presidente da Assembleia de Freguesia de Alvalade, usando das competências que lhe são conferidas pela alínea c) do n.º 1 do artigo 14.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, torna público que a **Ordem do Dia da Assembleia de Freguesia**, convocada para reunir em **Sessão Ordinária, no dia 30 de junho de 2026**, pelas **21h00**, no Auditório da Rua Conde Arnosso, n.º 5-B, 1700-112 Lisboa, é a seguinte:

Ponto 1 – Apreciação, discussão e votação da Proposta n.º 145/2026, relativa à celebração de protocolo de colaboração com a União de Associações do Comércio e Serviços da Região de Lisboa (UACS);

Ponto 2 – Apreciação, discussão e votação da Proposta n.º 163/2026, relativa à ratificação da celebração do contrato de delegação de competências a celebrar entre o Município de Lisboa e a Freguesia de Alvalade, no âmbito do Fundo de Emergência Social e de Recuperação Lisboa - vertente de apoio a agregados familiares;

Ponto 3 – Apreciação, discussão e votação da Proposta n.º 164/2026, relativa à ratificação do Contrato de Delegação de Competências, celebrado com o Município de Lisboa;

Ponto 4 – Apreciação, discussão e votação da Proposta n.º 165/2026, relativa à ratificação do Contrato Interadministrativo de Cooperação, celebrado com o Município de Lisboa;

Ponto 5 – Apreciação, discussão e votação da Proposta n.º 166/2026, relativa à aprovação do novo Regulamento do Projeto Oficinas Desportivas para Crianças e Jovens;

Ponto 6 – Apreciação, discussão e votação da Proposta n.º 167/2026, relativa à aprovação do novo Regulamento do Projeto Desporto 18+ e 55+;

Ponto 7 – Apreciação, discussão e votação da Proposta n.º 168/2026, relativa à autorização da assunção dos encargos plurianuais relativos ao procedimento de “Aquisição de Serviços de Manutenção e Conservação de Espaços Verdes e Arvoredo sob Gestão da Freguesia de Alvalade” – Processo n.º 37/CPI/JFA/2026;

Ponto 8 – Apreciação, discussão e votação de Atas da Assembleia de Freguesia;

Ponto 9 – Apreciação da Informação Escrita do Presidente da Junta da Freguesia de Alvalade, prevista na alínea e) do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.



Nos termos do artigo 52.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, há lugar a um **período de antes da ordem do dia**, com a duração máxima de 60 minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse autárquico.

Nos termos do n.º 1 do artigo 49.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a sessão é pública, havendo lugar a um **período para intervenção e esclarecimento ao público**, que para o efeito se deve previamente inscrever junto do secretariado da Junta de Freguesia.

Lisboa, 23 de junho de 2026

O PRESIDENTE

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'J. Silva', written over the printed text 'O PRESIDENTE'.